

Publicado em 01/12/2022 - 11:43

STF retoma julgamento da revisão da vida toda do INSS

O STF (Supremo Tribunal Federal) recomeçou nesta 4ª feira (30.nov.2022) o julgamento sobre a chamada “revisão da vida toda”, tese que poderá ser usada para o cálculo de aposentadorias. O julgamento será retomado na 5ª feira (1.dez).

A Corte decide se contribuições previdenciárias anteriores ao Plano Real, instituído em 1994, podem ser usadas para recalcular valores de aposentadorias. Se a resposta do STF for positiva (a favor da revisão da vida toda), o benefício de alguns brasileiros aumentará.

Ainda não há um cálculo de quanto a mudança pode custar. O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), no entanto, fez uma estimativa de que a União teria prejuízo de R\$ 46 bilhões se metade dos aposentados nos últimos 10 anos solicitasse a revisão.

A análise do caso começou com as manifestações de partes e de entidades que acompanham o processo. O procurador-geral da República, Augusto Aras, se manifestou favoravelmente à revisão da vida toda.

O único a votar até agora foi o ministro Nunes Marques, contrário à revisão. O magistrado destacou em seu voto o impacto financeiro de uma decisão favorável aos aposentados. Os demais ministros votarão a partir desta 5ª feira (1º.dez).

O caso começou a ser julgado no plenário virtual do STF, em março deste ano e todos os ministros já haviam votado. Já havia sido formada uma maioria de 6 a 5 a favor da revisão da vida toda (entendimento favorável aos aposentados).

Na ocasião, Nunes Marques fez um pedido de destaque, o que faz o julgamento voltar à estaca zero e remete o caso para o plenário físico do Supremo. No plenário virtual, os ministros depositam seus votos no sistema eletrônico da Corte e não há debate.

Destaque

O pedido de destaque de Nunes Marques foi feito às vésperas da conclusão do julgamento no plenário virtual, em 8 de março. Todos os ministros já tinham votado

desde 25 de fevereiro.

Antes do pedido, o caso estava empatado em 5 a 5. Alexandre de Moraes desempatou a questão ao admitir o uso da revisão para fixar que contribuições feitas antes do Plano Real, em 1994, podem ser utilizadas para recalcular os valores previdenciários.

Incomum, a manobra poderia alterar o resultado do julgamento e beneficiar a posição de Nunes Marques: o voto do ministro Marco Aurélio Mello, proferido antes de se aposentar no ano passado, seria descartado porque o caso é reiniciado no plenário físico.

Nessa situação, caberia ao ministro André Mendonça, indicado pelo presidente Jair Bolsonaro, votar no lugar de Marco Aurélio. O ministro aposentado era favorável à “revisão da vida toda”.

Ocorre que, em 9 de junho, o Supremo decidiu fixar um novo entendimento sobre a validade de votos já proferidos por ministros que se aposentaram da Corte. A partir da data, ficam mantidos os votos dos magistrados aposentados que forem feitos no plenário virtual, em caso de pedido de destaque.

Assim, só o voto de Marco Aurélio será preservado e André Mendonça não votará.

“Revisão da vida toda”

A discussão sobre a chamada “revisão da vida toda” vem de questionamentos de aposentados sobre a Lei 9.876 de 1999. O texto trouxe uma nova fórmula de cálculo da aposentadoria, determinando uma transição para quem já contribuía com a Previdência antes do Plano Real. O marco da transição seria julho de 1994.

No caso específico discutido pelo STF, um aposentado questionava o cálculo de sua aposentadoria, fixada pela regra de transição em R\$ 1.493. A defesa do aposentado dizia que, caso fossem consideradas as contribuições feitas antes de julho de 1994, o valor da aposentadoria seria de R\$ 1.823.

A tese determina que o cálculo da aposentadoria poderá levar em consideração todas as contribuições feitas pelo trabalhador, inclusive aquelas anteriores ao Plano Real, caso essa opção seja mais benéfica ao aposentado. A decisão tem repercussão geral, ou seja, deve ser aplicada por todos os tribunais do país em casos semelhantes.

Quem se beneficia?

Apesar da nova tese, a mudança deve beneficiar um número pequeno de aposentados, segundo o advogado João Osvaldo Badari, que atuou como *amicus curiae* no processo junto ao IEPREV (Instituto de Estudos Previdenciários).

A regra não alcança o aposentado que recebeu seu 1º pagamento de benefício há mais de 10 anos, em razão da decadência decenal. Ou seja, quem já recebe aposentadoria há ao menos uma década por meio da base de cálculo da regra de transição não poderá pedir uma revisão.

O aposentado beneficiado pelas regras instituídas pela Reforma da Previdência de 2019 também não pode solicitar a revisão, uma vez que recebe os valores a partir de regras novas.

Segundo Badari, a revisão é voltada para quem contribuía com a previdência antes do Plano Real e passou pela regra de transição, cujo marco foi em julho de 1994. Os mais afetados seriam trabalhadores que recebiam salários maiores e que viram sua remuneração diminuir até o marco da implantação do Plano Real.

Quem começou a contribuir com a previdência após julho de 1994 não é afetado.

“Os 6 votos afirmam o que é lógico: que uma regra de transição jamais pode ser mais desfavorável que a regra permanente. Isso vai de acordo com decisões do próprio STF na aplicação do melhor benefício”, afirmou, em referência à maioria formada no plenário virtual.

Não há um cálculo exato do quanto a mudança fixada pelo STF poderá custar aos cofres públicos. Em voto contra a revisão da vida toda, o ministro Nunes Marques citou gastos de R\$ 46,4 bilhões até 2029, segundo dados informados pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

O número, porém, é questionado por Badari. “O INSS coloca que os anos que mais teriam gastos seriam 2009, 2010 e 2011, mas há o prazo decadencial. A partir dos 10 anos em que o aposentado recebe o benefício, ele não pode pedir a revisão”, disse.

O advogado ressalta que a revisão deverá ser feita de caso em caso mediante um cálculo prévio e alerta aposentados a tomarem cuidado com promessas de decisões a partir da decisão do Supremo. “A revisão não é generalizada, e sim de caso a caso”, declarou.

<https://jornalfloripa.com.br/emcimadahora/2022/11/30/stf-retoma-julgamento-da-revisao-da-vida-toda-do-inss/>

Veículo: Online -> Site -> Site Jornal Floripa - Mogi das Cruzes e Suzano